

----- ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

----- No dia vinte e nove do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 26 do mês em curso, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais.....245 920 185\$00; e;-
----- Operações de Tesouraria..... 69 278 260\$00.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 3.- TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996: - Presentes duas propostas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a actualização das tarifas de água e saneamento e alugueres de contadores de água, a cobrar no Município de Bragança, no ano económico de 1996, das quais se anexa uma fotocópia e aqui se dão por integralmente transcritas para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de ter debatido, minuciosamente, as referidas propostas, deliberou, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente da Câmara, e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, aprovar as tarifas e alugueres de contadores constantes das propostas acima indicadas.-----

(Acta no. 04/96, de 29/01/96)

----- 4. - PROJECTO DE REGULAMENTO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARTICULARES SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL:- Presente o Projecto de Regulamento, em epígrafe, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de ter analisado e discutido o projecto em epígrafe, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo publicá-lo no Diário da República para apreciação pública.

----- 5.- PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DOMUS MUNICIPALIS:- Presente o Projecto de Regulamento, em epígrafe, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais.

----- A Câmara Municipal, depois de ter analisado e discutido o projecto em epígrafe, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo publicá-lo no Diário da República para apreciação pública.

----- 6.- VENDA DE TERRENOS NO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL:- Foi deliberado, por unanimidade, vender à PASNOR-Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., com Sede nesta Cidade, um lote de terreno no. 156, sito no Loteamento da Zona Industrial das Cantarias, desta Cidade, com a área de 6 160 m², a confrontar do Norte, Sul e Poente com rua pública e Nascente com Lotes 155 e 157, pelo preço de 1 000\$00 cada metro quadrado.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente, ou nas suas faltas ou inpedimentos, ao substituto legal, para outogar na respectiva escritura.-----

----- 7.- AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:- Presente uma carta de Manuel Luís Nunes Caeiro, informando que vai publicar um livro sobre uma história alentejana e pedindo que esta Câmara Municipal lhe adquira alguns exemplares.-----

----- Deliberado por unanimidade, adquirir cinco exemplares.

----- 8.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- O Senhor Presidente da Câmara informou que, nos dias 1 e 2 do próximo mês de Fevereiro se desloca a Lisboa e Porto, respectivamente, a fim de ter reuniões na CP e Direcção Geral de Energia e na Comissão de Coordenação da Região do Norte.-----

----- Mais informou que no dia 1 do mesmo mês, o Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha se desloca a Vila Real a uma reunião da AMTAD e a senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes se desloca a Chaves a fim de participar numa reunião do Eixo Atlântico.-----



(Acta no. 04/96, de 29/01/96)

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e autorizou, por unanimidade, o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiverem direito.-----

----- 9.- AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES COM INTERESSE LEGISLATIVO:- Presente um ofício da firma COPI, Limitada, de Lisboa, perguntando se esta Câmara Municipal está interessada em continuar a assinar a Revista de Direito Público.-----
----- Deliberado, por unanimidade, informar que esta Câmara Municipal continua interessada em assinar a revista indicada.

P R O P O S T A

TARIFAS DE AGUA DO ANO DE 1996

Todos os anos Tem a Câmara Municipal de Bragança , vindo a actualizar as Taxas das Licenças e Prestações de Serviços, com o valor da inflação, de acordo com deliberações da Assembleia Municipal.

Também as tarifas pelo fornecimento de água e aluguer de contadores são anualmente actualizadas embora a sua actualização tenha sido diferente do valor da inflação, tendo em conta que o protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Água, nos vincula a uma aproximação do valor real dos custos.

Sem deixar de ter em conta tal desiderato, não podemos esquecer que o consumidor do Município de Bragança, não tem possibilidades de suportar valores bruscos de actualização, pelo que entendemos que devemos utilizar uma política suave de preços, ainda que custe algum sacrifício financeiro ao Município.

Assim propomos para o ano económico de 1996 uma actualização de 10%, nos fornecimentos e ligações provisórias e 5% no valor do aluguer dos contadores, corrigindo-se para mais ou para menos, os valores, tendo em conta a facilidade de cobrança conforme a moeda em circulação.

Pensamos que este aumento de aproximação gradual, (10%) não estará fora do alcance das possibilidades dos consumidores e deverá entrar em vigor a partir dos consumos de Janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

P R O P O S T A

A tarifa única de utilização de Saneamento lançada ao abrigo do artigo 12.º da Lei 1/87 (Lei das Finanças Locais) foi fixada em 30 de Junho de 1992 em 20\$00 e indexada ao metro cúbico de água consumida pelos utentes.

Decorreram mais de três anos sobre a sua fixação sem qualquer actualização. Entretanto as despesas de manutenção da rede de Saneamento subiram e são cada vez maiores de ano para ano.

Se se tivesse adoptado o principio da actualização anual, como as taxas, teríamos agora um valor acrescido muito próximo dos 20%.

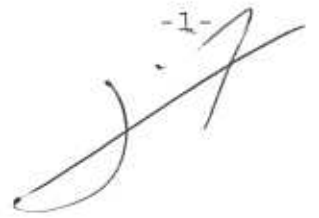
Porque nós parece que tal tarifa deve ser actualizada, devido ao aumento de encargos de conservação da rede, propomos que a tarifa única seja fixada em 25\$00, referida ao metro cúbico de água consumida, correspondendo a 20% de aumento, que em termos monetários são mais 5\$00 por cada metro cúbico de água consumida o que não sobrecarrega a nosso ver, os utentes do saneamento.

RECEITA DE 1995.....	18.000 CONTOS
RECEITA PREVISTA PARA 1996 (C/aumento.....	22.500 CONTOS
DESPESA GLOBAL DA D.S.B.EM 1995.....	267.543 CONTOS

Esta actualização deve vigorar a partir da cobrança de Janeiro de 1996.

BRAGANÇA E PAÇOS DO MUNICIPIO, 25 DE JANEIRO DE 1996,

O PRESIDENTE DA CÂMARA

-1-


T A B E L A / ANO-1996

CONSUMO DOMÉSTICO

0 a 5m3.....	70\$00/m3
6 a 15m3.....	110\$00/m3
16 a 30m3.....	255\$00/m3
A partir de 30m3.....	485\$00/m3

CONSUMO COMERCIAL E INDUSTRIAL E OBRAS

0 a 50m3.....	155\$00/m3
51 a 100m3.....	300\$00/m3
A partir de 100m3.....	400\$00/m3

ESTADO E ENTIDADES PÚBLICAS

Escalão único.....	200\$00/m3
IGREJAS.....	55\$00/m3

INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA E SOLIDARIEDADE SOCIAL.....	70\$00/m3
--	-----------

CONTADORES TARIFA MENSAL
(LIGAÇÕES DEFINITIVAS)

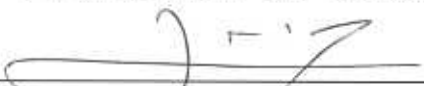
15mm.....	290\$00
20mm.....	560\$00
25mm.....	1.250\$00
32mm.....	1.380\$00
40mm.....	1.800\$00
50mm.....	2.750\$00
A partir de 50mm.....	3.160\$00

(LIGAÇÕES PROVISÓRIAS)

15mm.....	1.380\$00
20mm.....	2.800\$00
25mm.....	5.000\$00

BRAGANÇA E PAÇOS DO MUNICÍPIO 22 DE JANEIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 138 à 194/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 826 411\$50 (quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e onze escudos e cinquenta centavos).--

-----A Câmara Municipal, deliberou com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Carlos José Cadavez, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----


-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, mandou registar em acta:

-----As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação.-----

-----CONCURSOS: Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, préviamente nomeada, presentes novamente, à reunião, os processos de concurso a seguir indicados:

- 
- AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL ELÉCTRICO;
 - " " APLIQUES, ARMADURAS, ARM. DISTRIBUIÇÃO;
 - " " ÓLEOS E LUBRIFICANTES;
 - " " AREIAS;
 - " " AREÃO AZUL N/LAVADO E DAS MINAS LAVADO;
 - " " GODO FINO E GROSSO;
 - " " 2 500m3 AREÃO MINAS LAVADO;
 - " " 1 700m3 AREÃO AZUL;
 - " " GRAVILHA, PÓ DE PEDRA E TOUT VENANT;
 - " " BRITAS;
 - " " VIGAS E TAMPAS;
 - " " AROS, CONES, LANCIS E POSTES;
 - " " BLOCOS;
 - " " TELHAS E CUMEOS;
 - " " TIJOLEIRAS E TIJOLOS;
 - " " TACOS E TÊS;
 - " " MATERIAL P/REPARAÇÃO BOMBAS ÁGUA;
 - " " CONTADORES DE 1/2";

-----Deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar às Firms indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, dos quais se anexam fotocópias e que se dão por integralmente transcritas para todos efeitos legais.-----

CONCURSOS:Presentes os processos de concurso a seguir indicados:

- AQUISIÇÃO DE TUBO EM FIBROCIMENTO E POLITILENO;
- " " " PVC PARA ROSCAR;
- " " UNIÕES VALV.VED.VENT.FORQUILHAS E ADUFAS;
- " " JUNTAS PASSADORES ESFERA E REDUÇÕES;
- " " JOELHOS E JUNÇÕES;
- " " TUBO PVC/AB 63x6,75x6,110x6,125x6,160,16 E 200x6KG;
- " " MATERIAL DE DESENHO;
- " " BATENTES,BRAÇADEIRAS E CASQ. DUP. GALV.;
- " " VALV.CORREDIÇAS,BOCAS INCÊNDIO E BOCAS DE REGA DE PASSEIO;

-----A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos tendo elaborado um relatório do qual se anexa uma fotocópia e fica a fazer parte integrante desta acta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, que a comissão de análise proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----

CONCURSOS: Presentes novamente, para fins de adjudicação, os processos a seguir indicados:

-AQUISIÇÃO DE TINTAS E DERIVADOS;
- " " PNEUS E CÂMARAS DE AR;
- " " DIVERSO MATERIAL PARA SANEAMENTO;
- " " 9000MTS DE TUBO PVC 125;
- " " 5500MTS " " " 160;
- " " 3500MTS " " " 200;
- " " EMULSÃO BETUMINOSA;
- " " MATERIAL DE SECRETARIA;
- " " GASÓLEO EM PARCELAS DE 25000LTS;
- " " 17000 LTS GASOLINA;

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar o material de acordo com o relatório e mapa comparativo, apresentados pela Comissão de Análise.-----

-----Da reclamação apresentada pela firma Mestre Maco, S.A, referente ao concurso "aquisição de cimento e cal hidraulica" foi deliberado, por unanimidade, ficar sem efeito, em virtude do relatório apresentado pela Comissão de Análise ter provado que a adjudicação do referido material à firma Aníbal Padrão & Filhos, Lda se torna mais vantajoso para a Câmara Municipal.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar sem efeito o fax apresentado pela firma Shell Portuguesa, S.A., a solicitar a alteração de algumas condições inicialmente apresentadas.-----

C Â M A R A M U N I C I P A L D E B R A G A N Ç A

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA OS CONCURSOS LIMITADOS SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 55/95 DE 29 DE MARÇO, E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 29 DE JANEIRO DE 1996.

Reúnida a Comissão, procedeu-se á abertura das propostas para os Concursos a seguir indicados e cujo prazo de entrega terminou em 25 de Janeiro de 1996.

AQUISIÇÃO DE TUBO EM FIBROCIMENTO E POLITILENO: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- ECOPLÁS S.A. - com sede EM VILA NOVA DE GAIA;
- MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA;
- IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM;
- MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;
- POLITEJO, LDA - com sede na AZAMBUJA;
- SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, todos os concorrentes foram admitidos.

A Firma FUSAG S.A. agradeceu o convite, e informou esta Câmara Municipal de que não era possível apresentar preços para este tipo de material.

As firmas RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA e SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES não apresentaram proposta.

AQUISIÇÃO DE TUBO PVC PARA ROSCAS: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES;
- ECOPLÁS S.A. - com sede em VILA NOVA DE GAIA;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;
- MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES;
- MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA;
- SOCIEDADE TÉCN. DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS;
- POLITEJO, LDA - com sede na AZAMBUJA;
- IVO CARDOSO, LDA - com sede na no CACÉM;
- RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA - com sede em BRAGANÇA;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:

- ECOPLÁS S.A.;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA;
- MENDES & IRMÃOS, LDA;
- MULTITUBOS, LDA;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES, LDA;
- POLITEJO, LDA;
- IVO CARDOSO, LDA;
- SANIGUIMA;

Gde b
2015
Guimarães

A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA E COMPa.LDA foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

A firma FUSAG S.A., agradeceu o convite através de carta, e informou esta Câmara Municipal de que não dispõe de preços para este tipo de material.

AQUISIÇÃO DE JUNTAS, PASSADORES DE ESFERA E REDUÇÕES: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- ECOPLÁS, LDA - com sede em VILA NOVA DE GAIA;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;
- MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES;
- MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA;
- SOCIEDADE TÉC.DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS;
- POLITEJO, LDA - com sede na AZAMBUJA;
- IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM;
- SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES;
- RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA - com sede em BRAGANÇA;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:

- ECOPLÁS, LDA;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA;
- MENDES & IRMÃOS, LDA;
- MULTITUBOS, LDA;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES;
- POLITEJO, LDA;
- IVO CARDOSO, LDA;
- SANIGUIMA;

A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA, foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

A firma FUSAG S.A. agradeceu o convite, e informou esta Câmara da indisponibilidade de apresentar proposta, em virtude não dispôr preços para este tipo de material.

AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS, VEDANTES, VENTOSAS, FORQUILHAS E ADUFAS: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- SOCIEDADE TÉC.DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;
- MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES;
- IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM;
- MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA;
- SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso todos os concorrentes foram admitidos.

As firmas POLITEJO, LDA, FUSAG S.A. e ECOPLÁS, agradeceram o convite e informaram esta Câmara de que não comercializam o material exigido no Programa de Concurso.

As firmas RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMP.LDA e SANIGUIMA não apresentaram proposta.

AQUISIÇÃO DE JOELHOS E JUNÇÕES : Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado propostas as seguintes:

- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS;
- MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;
- MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA;
- SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES;
- RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA - com sede em BRAGANÇA;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:

- MULTITUBOS, LDA;
- MENDES & IRMÃOS, LDA;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA;
- SANIGUIMA;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES;

A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA, foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

A firma FUSAG S.A., ECOPLÁS S.A., IVO CARDOSO, LDA e POLITEJO, LDA, agradeceram o convite e informaram esta Câmara de que não comercializavam o material exigido no Programa de Concurso.

AQUISIÇÃO DE BATENTES, BRAÇADEIRAS E CASQUILHOS DUPLOS GALVANIZADOS: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- ECOPLÁS S.A. - com sede em VILA NOVA DE GAIA;
- IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM;
- MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA;
- MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;
- SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS;
- RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA; - com sede em BRAGANÇA;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:

- ECOPLÁS, S.A.;
- IVO CARDOSO, LDA;
- MULTITUBOS, LDA;
- MENDES & IRMÃOS, LDA;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA;
- SANIGUIMA;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES;

A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

As firmas FUSAG S.A. e POLITEJO, LDA, não apresentaram proposta.

AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS CORREDIÇAS, BOCAS DE INCÊNDIO E BOCAS DE REGA DE PASSEIOS: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- IVO CARDOSO, LDA, - com sede no CACÉM;
- MUTITUBOS, LDA, - com sede na MAIA;
- MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;
- SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, todos os concorrentes foram admitidos.

As firmas POLITEJO, LDA e FUSAG S.A. agradeceram o convite e informaram esta Câmara de que não comercializavam o material exigido no Programa de Concurso.

As firmas ECOPLÁS S.A. e RAMIRO LIMA AMEDOEIRA & COMPa., LDA, não apresentaram proposta.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENHO: Foram consultadas 9 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- STAEDTLER PORTUGUESA, LDA - com sede em SACAVÉM;
- SOREPAL, LDA - com sede no PORTO;
- PAPELARIA FERNANDES, LDA - com sede no PORTO;

Ao acto de abertura das propostas esteve presente o representante da firma SOREPAL, LDA. Foi-lhe perguntado se tinha alguma reclamação a fazer. Não havendo qualquer reclamação e depois de verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:


- SOREPAL, LDA;
- PAPELARIA FERNANDES, LDA

A firma STAEDTLER PORTUGUESA, foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

As firmas PAPELÃO, LDA, MOLIN, LDA, NORDESTEMÓVEL, EMPRESA HELIOGRÁFICA DO NORTE, LDA, PAPELARIA ROSA D'OURO e PAPELARIA POPULAR, não apresentaram proposta.

AQUISIÇÃO DE TUBO PVC AB 63x6, 75x6, 110x6, 125x6, 160x16 e 200x6: Foram consultadas 10 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- MULTITUBOS, LDA - com sede na MAIA;
- MENDES & IRMÃOS, LDA - com sede em LOURES;
- SANIGUIMA - com sede em GUIMARÃES;
- RAMIRO LIMA AMEDOEIRA & COMPa. LDA - com sede em BRAGANÇA;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA - com sede no PORTO;

- 
- IVO CARDOSO, LDA - com sede no CACÉM;
 - ECOPLÁS, LDA - com sede em VILA NOVA DE GAIA;
 - SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES - com sede em MATOSINHOS;
 - POLITEJO, LDA - com sede em LISBOA;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:

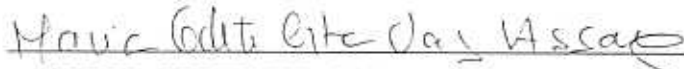
- MULTITUBOS, LDA;
- MENDES & IRMÃOS, LDA;
- SANIGUIMA;
- MÁRIO GONÇALVES, LDA
- IVO CARDOSO, LDA;
- ECOPLÁS, LDA;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES;
- POLITEJO, LDA;


A firma RAMIRO LIMA AMENDOEIRA & COMPa.LDA, foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.


A firma FUSAG S.A. agradeceu o convite e informou esta Câmara da indisponibilidade de apresentar proposta em virtude de estar a proceder á remodelação de catálogos.

BRAGANÇA, 29 DE JANEIRO DE 1996.

A COMISSÃO DE ABERTURA


MARIA ODETE DA COSTA VAZ ASSARES
(Chefe de Secção de Aprovisionamento)


MARIA AIDA TERRÃO
(Chefe de Secção de Expediente Geral)


JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA
(1. Oficial)



MENSAGEM TELEFAX

Para: CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
A/c: Exmo Senhor Chefe da Repartição Financeira
Telefone:
Fax:

De: MESTRE MACO, SA

Telefone: 9891412
Fax: 9891417

Data: 96.01.25

Numero de páginas:

Assunto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL HIDRALLICA

Acusamos a recepção da sua comunicação sobre o assunto em titulo, através da qual nos informa da intenção dessa Câmara Municipal adjudicar à Firma "ANIBAL PADRÃO E FILHOS LDA" a aquisição do material supra citado, que foi objecto do concurso limitado ser apresentação de candidaturas V.Of Circular 6894 de 95.12.11.

Queremos por este meio impugnar essa adjudicação pois está fundamentada nos "Preços mais vantajosos" da Firma Anibal Padrão e Filhos Lda, quando efectivamente os preços mais vantajosos para essa Câmara Municipal são os que estavam contidos na nossa proposta admitida a Concurso.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Os nossos melhores cumprimentos

ENTRADA N.º

em 26 de Janeiro de 1996

FACILITADO

56

Fax Cover Sheet

PAGE 1/1

	ACCESS NUMBER	ASSISTANCE NUMBER
HEAD OFFICE	(01) 57 89 56	(01) 355 91 55
DEPOTS		
Banática	(01) 295 05 11	(01) 295 44 34
Cabo Ruivo	(01) 859 06 84	(01) 859 55 11
Funchal	(091) 76 22 15	(091) 76 36 53
Matosinhos	(02) 938 44 58	(02) 938 41 43

Shell Portuguesa, S.A.

Sociedade Anónima
Capital Social de Esc. 3 000 000 000\$00
Conserv. Reg. Com. de Lisboa, No. 7284
Contrib. No. 500246963



HEAD OFFICE:
Edifício SHELL
Av. da Liberdade, 249
1200 Lisboa

PRIORITY:

(ROUTINE GETORURGENT GETIMMOST URGENT)

CLASSIFICATION:

(CONFIDENTIAL CONFIDENTIAL/PERSONNEL)

FROM: SHELL PORTUGUESA S.A.

REF.IND./P.S.: ENG.RUI PAULA PINTO

TO: CAMARA MUN.BRAGANÇA

FAX NR: 073-27252

COPY:

FAX NR:

COPY:

FAX NR:

COPY:

FAX NR:

FAX Reference

Information/Copy Priority

MESSAGE: ATT.SR.DR.MANUEL ANTÓNIO CHUMBO/SR.HUMBERTO

Assunto : Alteração de proposta de aquisição de Emulsão Betuminosa

Exmo Senhor,

Vimos com a presente propor a alteração da nossa proposta de 27/12/95 para fornecimento de emulsão betuminosa , no seguimento de vossa carta de 22/1/96 of.nº339.

Assim , no ponto 2 da nossa proposta de 27/12/95 , onde indicamos o preço de transporte dever-se-à ler :

2. Transporte

O preço de transporte de tambores para as v/installações é de :

2.150\$/ton para cargas >=14ton

44.100\$00 para cargas <14ton

Mantêm-se toda a restante proposta de fornecimento).

Estamos ao v/dispor para os esclarecimentos que julguem convenientes e entretanto subscrevemo-nos com os n/melhores cumprimentos

De V.Exas.

Atentamente

Pela Shell Portuguesa S.A.

Não se trata de alteração mas sim alteração da proposta inicial. Assim, propomos a seguinte alteração:
96.01.26: João Augusto



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996 : - Presente a proposta nr.2 de Alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 132 000 contos e reforços de igual valor. -----
----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996 : - Presente a proposta nr.2 de Alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 132 000 contos e reforços de igual valor. -----
----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA



REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

----- 1.- AERÓDROMO MUNICIPAL - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍ-
VEL:- - A Câmara Municipal tem no Aeródromo Municipal, um
Posto de Venda de combustíveis para aeronaves.-----
----- Esse combustível é vendido à Câmara Municipal pela BP,
ao preço de 154\$40 cada litro, com IVA e a Câmara Municipal,
por sua vez, abastece as aeronaves particulares que fazem es-
cala no Aeródromo.-----
----- Assim, tendo em atenção as despesas resultantes com o
pessoal ali colocado, o transporte e também da serventia das
instalações, foi deliberado, por unanimidade, fixar em 160\$00
o litro do combustível (AVGÁS) a fornecer aos utilizadores.--

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

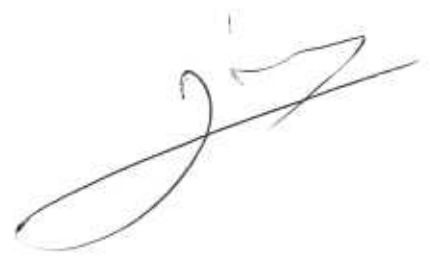
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

PESSOAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS PELO PESSOAL AFECTO À DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE DURANTE O ANO DE 1996:- Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, relativa ao assunto supramencionado, em que solicita autorização para a realização de 1 500 horas extraordinárias a efectuar sempre que necessário pelo pessoal afecto àquela Divisão.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das referidas horas, devendo dar-se conhecimento imediato ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal sempre que as mesmas se realizem.



A C T A - N. 04

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

1- APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO-SABOR - 5.a FASE- ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. ADUÇÃO- CONDUTA ADUTORA E RESERVATÓRIO:-

- Presente uma informação do Chefe de Divisão de Recursos Endógenos do seguinte teor:

" Junto envio para aprovação o Auto de Medição AM 07/ADÇ/DEC95 no valor de 45.815.571\$00, com o Imposto de Valor Acrescentado já incluído e respectivos anexos, nos valores correspondentes, relativos à empreitada supra epigrafada.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento.

A C T A N. 04

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1996

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1- CONCURSO PARA ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NOS VÁRIOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NO CONCELHO DE BRAGANÇA:- Foram presentes as propostas para o concurso mencionado em epígrafe, aberto por deliberação tomada em reunião realizada no dia 18 de Dezembro de 1995, tendo sido convidadas as seguintes firmas:

- ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SALUBRIDADE, SA.
- ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO -I.P.B.
- PROCESL- ENGENHARIA HIDRAULICA DO AMBIENTE, SA
- INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE- DR. RICARDO JORGE
- HIDURBE - GESTÃO DE RESIDUOS, LDA
- U.T.A.D.- UNIVERSIDADE DE TÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO.
- LRTM- LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES, LDA.

Das entidades ou firmas convidadas, só apresentaram proposta as seguintes, que foram abertas na presença do Representante da Firma L.R.T.M.- LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES:

-INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE-DR.RICARDO JORGE-	11.390.040\$00
-PROCESL- ENG.HIDRAULICA E AMBIENTAL, LDA-	17.803.000\$00
-HIDURBE-GESTÃO DE RESIDUOS, LDA-	11.406.460\$00
-INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA-E.S.A-	8.000.000\$00
-LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES-	7.908.890\$00

Foi deliberado, por unanimidade, enviar as referidas propostas ao Chefe de Divisão de Saneamento Básico, para proceder à sua análise.



ACTA DA REUNIÃO DE 1996.01.29

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

Pedido de autorização de horas extraordinárias para o ano de 1996, até ao limite de 4500 horas, envolvendo o pessoal da Divisão de Equipamento e Equipas de Obras por Administração Directa da Divisão de Obras:-Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar a realização das referidas horas.

Concurso Público para Aquisição de uma Motoniveladora Articulada:-Retirado para recolha de mais informações.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.01.29

DIVISÃO DE OBRAS

ANULAÇÃO DE RESERVAS DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder á anulação das reservas dos lotes a seguir indicados, por não ter sido satisfeito o seu pagamento dentro do prazo estipulado:

LOTE 105 reservado a BRIGPLÁS-SOC.TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICO.
LOTE 106 reservado a BRIGPLÁS-SOC.TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICO.
LOTE 108 reservado a CARLOS FERNANDO FÉLIX FERREIRA.
LOTE 152 reservado a ANTÓNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.

Presente um requerimento da firma NORDESTE ÂMBULANCIAS, a desistir da reserva do lote 107, em virtude de este não possuir as condições necessárias para a sua instalação. Deliberado por unanimidade anular a reserva do lote 107.

CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA ALINHAMENTO DO LOTE 156: Presente um requerimento da firma ARGABETUME - ARGAMASSAS BETUMINOAS,LDA, a solicitar a cedência de uma parcela de terreno com a área de 3343m², para alinhamento do lote 156. Deliberado por unanimidade ceder a referida parcela á razão de 1000\$00/m².

ANULAÇÃO DA VENDA DO LOTE 179 PERTENCENTE A ROMÃO & FERREIRA, COM O REEMBOLSO DA VERBA PAGA: Presente um requerimento de ROMÃO & FERREIRA a solicitar a anulação da venda do lote 179, com o reembolso da verba paga anteriormente, em virtude de terem desistido do investimento pretendido. Deliberado por unanimidade autorizar a referida desistência, e reembolsar o interessado, com a verba paga aquando da adjudicação do lote, que importa no valor de 2.150.000\$00.

PEDIDO DE RESERVA DO LOTE 179 PARA TROCA PELO LOTE 192: Presente um requerimento de JOSÉ ALFREDO ALVES FLAIRE, a solicitar a reserva do lote 179 para troca do lote 192, do qual é proprietário. Deliberado por unanimidade reservar o lote 179 devendo a situação ficar regularizada dentro de 30 dias, a fim de libertar o lote 192.

RESERVA DE LOTES: Mediante informação da Divisão de Obras foi deliberado por unanimidade reservar por um período de 30 dias os lotes abaixo descriminados devendo o seu pagamento ser efectuado até ao dia 3 de Março de 1996.

- LOTE 105 e 106 á EMPRESA DE INFRAESTRUTURAS DO NORDESTE.
- LOTE 107 a FERNANDO ANTÓNIO MÓS GONÇALVES.
- LOTE 108 a JOÃO ALEXANDRE AFONSO PIRES.
- LOTE 152 a ÁLVARO JOSÉ PINTO.
- LOTE 153 a FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES.
- LOTE 192 a JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES CANGUEIRO.

LOTE 158 - CARTA DE AMÂNDIO DS SANTOS MORAIS, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO PAGO E JUROS DEVIDOS, IMPLICANDO A ANULAÇÃO DA VENDA: Retirado.



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 29.01.96

DIVISÃO DE OBRAS

RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL DE RIO DE ONOR: - Deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de restauro da Igreja de Rio de Onor.

PONTÃO DE VEIGAS DE QUINTELA DE LAMPAÇAS: - Pela Divisão de Obras foi presente o projecto da obra referida, Deliberado por unanimidade, aprovar o referido projecto, para a realização da obra.

DIVISÃO DE URBANISMO



VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **ANTÓNIO OLIVEIRA DO FUNDO**, solicitando que seja informado da viabilidade de adaptação de um edifício destinado a Restaurante, em Vale D'Álvaro, nesta cidade.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.**

- De **ALBANO AUGUSTO SOEIRO**, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, em Izeda, do Município de Bragança.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que refere que poderá ser dada viabilidade para construção de edifício isolado, composto de um máximo de dois pisos acima da cota da via de acesso, e cuja área coberta não deverá exceder os trezentos metros quadrados.**

- De **AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA CARVALHO**, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, no Lugar do Seixo (S. Bartolomeu) da Freguesia de Samil, do Município de Bragança.

- **Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, que refere:**

1- O terreno no qual se pretende construir situa-se fora dos perímetros urbanos definidas no PDM, tanto para a aldeia de Samil como para a cidade de Bragança;

2- Possui uma área de 1.700m², e confronta com a EN 217, pertencente à rede Rodoviária Nacional;

3- Está em área classificada com Reserva Ecológica Nacional;

4- Conforme estipulado pelo Quadro 6 do Artº 34 do Regulamento do PDM, presentemente em vigor, para que na parcela em questão pudesse ser autorizada a construção de habitação para residência do agricultor proprietário, esta não poderia estar incluída na RAN ou na REN, deveria possuir uma área de regadio hortícola superior a 5.000 m², e simultaneamente confrontar com a via pertencente à Rede Rodoviária Municipal.

5- Como apenas se verifica a última destas condições, considerando o referido em 3. e 4. , será de indeferir.

- De **JOÃO FRANCISCO LOPES**, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, na Freguesia de Santa Comba de Rossas, do Município de Bragança.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão, sendo todas as infraestruturas da responsabilidade do Município.**

- De **JOÃO ELIAS MORAIS**, apresentando um pedido de viabilidade de construção de um edifício composto por cave e rés-de-chão, numa parcela de terreno localizada no Lugar de Coucinho, Freguesia de Nogueira, Município de Bragança.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.**

ACTA Nº 4 DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1996

DIVISÃO DE URBANISMO

- De **DIRECÇÃO GERAL DE TURISMO / Manuel da Assunção Raimundo**, solicitando o parecer sobre uma alteração da pensão sita na Rua Dr. Francisco Felgueiras, nesta cidade.
- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.**

- De **FRANCISCO DOS ANJOS CORDEIRO ALVES**, residente em campo Redondo, Villa Bely, nesta cidade, solicitando viabilidade de construção numa parcela de terreno sita em Campo Redondo, desta cidade.
- **Deliberado, por unanimidade, solicitar documento comprovativo de posse do terreno, nomeadamente a certidão do Registo da Conservatória Predial.**

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **MANUEL CARVALHINO**, residente em Vale D'Alvaro Rua D nº1, em Bragança, requerendo o licenciamento para reconstrução de uma habitação, no Loteamento Novecentista lote nº 9, nesta cidade.
- **Deliberado, por maioria, com seis votos a favor.**
- **O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Manuel Afonso Gonçalves, não esteve presente no acto de apreciação e votação deste processo.**

- De **GUALTER FERNANDO GONÇALVES**, residente em Rebordãos, do Município de Bragança, solicitando o respectivo licenciamento de obras, para a reconstrução de um imóvel sito em Rebordãos, deste Município.
- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.**

- De **ABILIO DE JESUS OLIVEIRA MARCELO**, residente no Bairro da Mãe D'Água Rua A nº18, nesta cidade, solicitando o respectivo licenciamento de obras para a construção de uma moradia, na Urbanização Novecentista Lote 26, deste Município.
- **Deliberado, por maioria, com seis votos a favor.**
- **O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Manuel Afonso Gonçalves, não esteve presente no acto de apreciação e votação deste processo.**

- De **JOÃO PAULO PIRES**, residente em Samil, apresentando uma exposição relativa á intenção de uma construção no lugar de Vale de Espinho, na Freguesia de Samil, do Município de Bragança.
- **Deliberado, por unanimidade, indeferir o solicitado.**

- De **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PALHAS**, com o Processo nº4/93, apresenta uma exposição para apreciação relativa a um indeferimento dado ao processo acima referido.
- **Deliberado, por unanimidade, indeferir por contrariar o plano de pormenor para aquela zona.**

ACTA Nº 4 DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1996

DIVISÃO DE URBANISMO

= 3 =

- De **IDALINA AUGUSTA FERREIRA**, residente na Av. Abade de Baçal, nº45-2º Dtº, nesta cidade, apresenta um projecto para reconstrução de um imóvel em Castro de Avelãs, no Município de Bragança.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir nas condições da informação da Divisão de Urbanismo.**

- De **DUARTE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, apresenta um projecto para reconstrução de um imóvel sito na Rua 5 de Outubro nº30, nesta cidade.

- **Deliberado, por unanimidade, indeferir por contrariar o nº5 do Artº 50º do PDM.**

ADITAMENTOS:

- De **MARIA TERESA RODRIGUES MARTINS**, apresentando um aditamento ao processo nº178/74, na quinta da Coxa, nesta cidade.

- **Deliberado, por unanimidade, retirar para esclarecimento do projecto.**

- De **NUNO EURICO CARVALHO**, apresentando um aditamento ao processo nº279/93, no Bairro da Serração, nesta cidade.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.**

- De **GRÁFICA REGIONAL BRAGANÇANA, LDA**, apresentando um aditamento ao processo nº10/71, na Rua do Loreto, nº 117-A, nesta cidade.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.**

- De **JOSÉ JOAQUIM CRISÓSTOMO**, apresentando aditamento ao processo nº 63/76, de um imóvel localizado na Avenida do Sabor, desta cidade.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.**

- De **AMILCAR DUARTE GERALDES**, apresentando projecto de aditamento ao processo nº 35/95, de um imóvel sito no Loteamento Vale Churido Lote nº89, nesta cidade.

- **Deliberado, retirar para esclarecimento do projecto.**

- **O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Manuel Afonso Gonçalves, não esteve presente no acto de apreciação e votação deste processo.**

- De **JOSÉ AUGUSTO AFONSO BRAGADA**, apresentando um aditamento ao processo nº99/94, na Urbanização Vale Churido lote Nº94, nesta cidade.

- **Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.**

DIVISÃO DE URBANISMO

= 4 =

- De **MANUEL DUARTE GONÇALVES**, apresentando um aditamento ao processo nº26/86, para construção de uma garagem no Bairro da Mãe D'Água Rua Morais Peçanha, nesta cidade.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.**

PROPRIEDADE HORIZONTAL:

- De **ARMANDO CORREIA, Sociedade Construções Limitada**, com sede no Bairro da Coxa nº4 r/c Dtº, nesta cidade, proprietária do prédio urbano sito na Avenida João da Cruz nº46 com o processo nº 9/94.

- **Deliberado, por unanimidade, certificar-se que o prédio sito na Avenida João da Cruz número quarenta e seis, nesta cidade, em conformidade com o projecto aprovado em Reunião de Câmara de quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúne as condições para poder ser constituído em Regime de Propriedade Horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, sendo autorizadas três fracções com as letras A; B; e C; destinadas a Actividade Comercial ou Similar de Hotelaria e duas fracções com as letras D; e E; destinadas a habitação.**

- De **LUIS ANTÓNIO MARTINS**, com sede na Rua Eng. Amaro da Costa nº 8, nesta cidade, proprietária do prédio urbano sito na Quinta da Braguinha Lote 13 com o processo nº 172/94.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado**

- De **LUIS ANTÓNIO MARTINS**, com sede na Rua Eng. Amaro da Costa nº 8, nesta cidade, proprietária do prédio urbano sito na Quinta da Braguinha Lote 14 com o processo nº 171/94.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.**

- De **FERNANDO DE JESUS CORREIA**, solicitando lhe seja certificado que em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, o prédio urbano pertencente a **FERNANDO DE JESUS CORREIA**, situado na Rua das Moreirinhas número dezasseis, da Freguesia de Santa Maria, do Município de Bragança, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Francisco Avelino Ferreira e de Poente com José Augusto Rodrigues, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras **A** e **B** unidades independentes, distintas e isoladas entre si, possuindo saída própria para a via pública as fracções **A** e **B**, destinadas a habitação.

- **Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, deferir a propriedade horizontal**

- **O Senhor Vereador Engenheiro Fernando Manuel Afonso Gonçalves, não esteve presente no acto de apreciação e votação deste processo.**

DIVISÃO DE URBANISMO

LOTEAMENTO:

- De EMÍLIO ANTÓNIO RAPOSO FALCÃO e LAURA DE JESUS MARCOS RAPOSO FALCÃO, solicitando que no lote nº49 do Bairro de S.Tiago, lhe seja autorizada a ampliação da área de construção de uma moradia num só piso, contrariamente ao prescrito pelo alvará de loteamento.

- Deliberado, por unanimidade, indeferir, por contrariar o alvará de loteamento.

- De LOTEAMENTO DE S.BARTOLOMEU, solicitando a recepção provisória dos trabalhos que constituem a Empreitada de Construção do Loteamento de S.Bartolomeu.

- Deliberado, por unanimidade, indeferir, nos termos da informação da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento Básico.

- De NORDESTE, Urbanismo e Construção Lda., com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, 220, em Bragança, apresentando uma alternativa para uma rua a implantar no Loteamento de S.Bartolomeu, que em virtude desta ter uma implantação muito inclinada propõem em substituição fazer uma escadaria.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De TRIALTO, Sociedade de Construções Lda., para proceder ao loteamento de um parcela de terreno designada por lote 124 da Zona Industrial das Cantarias, em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

CEDÊNCIA DE TERRENO:

- De CENTRO SOCIAL DE SANTA CLARA, solicitando a doação de um terreno.

- Deliberado, por unanimidade, ceder gratuitamente o terreno indicado pela Divisão de Urbanismo.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou na sua falta ou impedimentos ao seu substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 17/01/94, PARA CONHECIMENTO:

JOSÉ SANTOS TEIXEIRA BAPTISTA

PROC. N.º 115/95

MANUEL SANTOS GERALDES

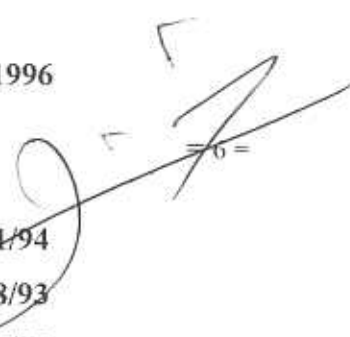
PROC. N.º 237/95

EURICO JESUS FERNANDES

PROC. N.º 214/92

ACTA Nº 4 DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1996

DIVISÃO DE URBANISMO



CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PROC. N.º 121/94
JOSÉ JORGE GOMES	PROC. N.º 288/93
BANCO FONSECAS & BURNAY	PROC. N.º 215/95
ANTÓNIO EDUARDO F. MALHÃO	PROC. N.º 269/94
ADÉRITO SANTOS ASSARES	PROC. N.º 239/95
MARIA CARMO ALVES VELEDA	PROC. N.º 235/95
JUSTINIANO ALBERTO TAVEIRA	PROC. N.º 123/95
NOVECENTISTA LDA	PROC. N.º 186/95
NOVECENTISTA LDA	PROC. N.º 187/95
NOVECENTISTA LDA	PROC. N.º 184/95
FRANCISCO MESQUITA RICARDO	PROC. N.º 195/95
NOVECENTISTA LDA	PROC. N.º 185/95
ISILDA DA CONCEIÇÃO MORAIS	PROC. N.º 107/94
MANUEL CONCEIÇÃO F. COUTEIRO	PROC. N.º 10/94
OLGA MARIA QUITÉRIO LAVADOURO	PROC. N.º 288/94
MANUEL ANTÓNIO FERNANDES	PROC. N.º 260/94
JOSÉ LUIS ALMEIDA CARVALHO	PROC. N.º 20/94
NUNO MARTINS VERISSIMO	PROC. N.º 24/87
ARMINDO ANTÓNIO PAIS	PROC. N.º 200/95
MARIA ADELAIDE F. GERALDES	PROC. N.º 230/95
EMÍLIO FERNANDES ESTEVES	PROC. N.º 91/94
NORDINFRA LDA	PROC. N.º 88/95
NORDINFRA LDA	PROC. N.º 89/95
FRANCISCO SILVA MORAIS	PROC. N.º 158/95
CESARINA MARIA ALVES PIRES	PROC. N.º 177-A/95
JOSÉ JOAQUIM FERNANDES	PROC. N.º 210/95
LUIS CLÉRIGO FERNANDES	PROC. N.º 225/95
AMÉRICO LUIS RAMOS	PROC. N.º 222/95
NORBERTO & TEIXEIRA	PROC. N.º 140/95
HENRIQUE AUGUSTO CASCA	PROC. N.º 188/78
MANUEL CARLOS DIAS MORAIS	PROC. N.º 218/95
VEIGAFRIO LDA	PROC. N.º 94/95

Tomado conhecimento.



DIVERSOS:

- De **BANCO FONSECAS & BURNAY**, solicitando autorização para a abertura de uma vala ao longo do passeio na Av. Sá Carneiro, em virtude de tornar possível as infraestruturas, nomeadamente das redes telefónicas.

- **Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, chamando no entanto á atenção da TELECOM, que de futuro deverão aguardar deliberação da Câmara Municipal.**

- **Obra na Rua Acácio Mariano, de GUTER AJAX PERES e HELDER GARCIA PERES, informação sobre o andamento do processo.**

- **A Câmara Municipal, tomou conhecimento do ofício nº 403/96 datado de 24 de Janeiro de 1996.**

ASSUNTOS OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, QUE POR FORÇA DO ARTIGO Nº19 DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, E QUE POR MOTIVO DE ESTES NÃO ESTAREM INSERIDOS NA ORDEM DO DIA, CONFORME OBRIGATORIAMENTE IMPOSTO PELO ARTIGO Nº 18 DO MESMO CÓDIGO, A SEGUIR SE MENCIONAM:

ALVARÁ DE LOTEAMENTO:

(Alteração do Alvará de Loteamento nº4/92)

UM. No uso da competência que me confere a alínea b) do Artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o Artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, à **Câmara Municipal de Bragança** a quem foi concedido em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona Industrial das Cantarias, sita no lugar de Pereiras, Freguesia de Gostei deste Concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Domingos Lopes, de Sul com José dos Santos Poças, de nascente com o termo da Freguesia e de Poente Ernesto Bastos de Matos, o qual está inscrito na matriz rústica da Freguesia de Gostei sob o número mil e vinte e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número cento e sessenta e dois.-----

DOIS. O estudo do loteamento a realizar obteve pareceres favoráveis do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário em sete de Março de mil novecentos e noventa e em catorze de Março de mil novecentos e noventa, e da Comissão de Coordenação da Região do Norte em onze de Junho de mil novecentos e noventa.-----

TRÊS. O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal no dia vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis.-----

QUATRO. A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

DIVISÃO DE URBANISMO

= 8 =

QUATRO PONTO UM. É autorizada a constituição de cento e vinte e um lotes de terreno para a construção urbano, designados por A, oitenta e seis, oitenta e sete, noventa e dois a cento e dezasseis, cento e vinte um, cento e vinte dois, e cento e vinte seis a duzentos e dezasseis, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----**LOTE A** com a área de doze mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lotes oitenta e sete e cento e vinte um, e de Poente com os lotes noventa e dois e cento e dezasseis.-----

-----**LOTE NÚMERO OITENTA E SEIS**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e vinte dois, de Sul com Rua Pública, de nascente com o lote cento e vinte e três e de Poente com o lote oitenta e sete.-----

-----**LOTE NÚMERO OITENTA E SETE**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e vinte e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote oitenta e seis e de Poente com o Lote A.-----

-----**LOTE NÚMERO NOVENTA E DOIS**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e dezasseis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote A e de Poente com o Lote noventa e três.-----

-----**LOTE NÚMERO NOVENTA E TRÊS**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e quinze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e dois e de Poente com o Lote noventa e quatro.-----

-----**LOTE NÚMERO NOVENTA E QUATRO**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e catorze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e três e de Poente com o Lote noventa e cinco.-----

-----**LOTE NÚMERO NOVENTA E CINCO**, com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e treze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e quatro e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO NOVENTA E SEIS**, com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e doze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com o Lote noventa e sete.-----

-----**LOTE NÚMERO NOVENTA E SETE**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e onze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e seis e de Poente com o Lote noventa e oito.-----

-----**LOTE NÚMERO NOVENTA E OITO**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e dez, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e sete e de Poente com o Lote noventa e nove.-----

-----**LOTE NÚMERO NOVENTA E NOVE**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e oito e de Poente com o Lote cem.-----

-----**LOTE NÚMERO CEM**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e nove e de Poente com o Lote cento e um.-----

-----**LOTE NÚMERO CENTO E UM**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cem e de Poente com o Lote cem e dois.-----

-----**LOTE NÚMERO CENTO E DOIS**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e um e de Poente com o Lote cento e três.-----

-----**LOTE NÚMERO CENTO E TRÊS**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e dois e de Poente com o Lote cento e quatro.-----

ACTA Nº 4 DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1996

DIVISÃO DE URBANISMO

- LOTE NÚMERO CENTO E QUATRO**, com a área de seis mil cento e sessenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com os lotes cento e três e cento e cinco e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINCO**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e três, de Nascente com o lote cento e seis e de Poente com o lote cento e quatro.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SEIS**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e dois, de Nascente com o lote cento e sete e de Poente com o lote cento e cinco.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETE**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e um, de Nascente com o lote cento e oito e de Poente com o lote cento e seis.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITO**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cem, de Nascente com o lote cento e nove e de Poente com o lote cento e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVE**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote noventa e nove, de Nascente com o lote cento e dez e de Poente com o lote cento e oito.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E DEZ**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote noventa e oito, de Nascente com o lote cento e onze e de Poente com o lote cento e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E ONZE**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote noventa e sete, de Nascente com o lote cento e doze e de Poente com o lote cento e dez.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E DOZE**, com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote noventa e seis, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e onze.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TREZE**, com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote noventa e cinco, de Nascente com o lote cento e catorze e de Poente com logradouro público.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CATORZE**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote noventa e quatro, de Nascente com o lote cento e quinze e de Poente com o lote cento e treze.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUINZE**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote noventa e três, de Nascente com o lote cento e dezasseis e de Poente com o lote cento e catorze.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E DEZASSEIS**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote noventa e dois, de Nascente com o lote A e de Poente com o lote cento e quinze.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E VINTE E UM**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote oitenta e sete, de Nascente com o lote cento e vinte e dois e de Poente com o lote A.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS**, com a área de mil duzentos e noventa metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote oitenta e seis, de Nascente com o lote cento e vinte e três e de Poente com o lote cento e vinte e um.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E VINTE E SEIS**, com a área de mil novecentos e sessenta e dois virgula cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com o lote cento e vinte e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E VINTE E SETE**, com a área de dois mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e vinte e seis e de Poente com o lote cento e vinte e oito.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

= 10 =

- LOTE NÚMERO CENTO E VINTE E OITO**, com a área de dois mil e trinta e sete virgula cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e vinte e sete e de Poente com o lote cento e vinte e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE**, com a área de dois mil e setenta e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e vinte e oito e de Poente com o lote cento e trinta.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA**, com a área de dois mil cento e doze virgula cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e vinte e nove e de Poente com o lote cento e trinta e um.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E UM**, com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e de Poente com os lotes cento e trinta e dois e cento e oitenta.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS**, com a área de mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e oitenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e um e de Poente com o lote cento e trinta e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS**, com a área de mil oitocentos e treze metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e dois e de Poente com o lote cento e trinta e quatro.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e três e de Poente com o lote cento e trinta e cinco.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e três e de Poente com o lote cento e trinta e cinco.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e cinco e de Poente com o lote cento e trinta e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E SETE**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e seis e de Poente com o lote cento e trinta e oito.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E OITO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e sete e de Poente com o lote cento e trinta e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e oito e de Poente com o lote cento e quarenta.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e trinta e nove e de Poente com o lote cento e quarenta e um.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e quarenta e de Poente com o lote cento e quarenta e dois.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e setenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e quarenta e um e de Poente com o lote cento e quarenta e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E TRÊS**, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e quarenta e dois e de Poente com logradouro público.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E QUATRO**, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e quarenta e cinco.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

= 11 =

- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E CINCO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e quatro e de Poente com o lote cento e quarenta e seis.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E SEIS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e cinco e de Poente com o lote cento e quarenta e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e seis e de Poente com o lote cento e quarenta e oito.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E OITO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e sete e de Poente com o lote cento e quarenta e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E QUARENTA E NOVE**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e oito e de Poente com o lote cento e cinquenta.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e nove e de Poente com o lote cento e cinquenta e um.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E UM**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e de Poente com o lote cento e cinquenta e dois.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E DOIS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e sessenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e um e de Poente com o lote cento e cinquenta e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E TRÊS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e cinquenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e dois e de Poente com o lote cento e cinquenta e quatro.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e cinquenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e três e de Poente com o lote cento e cinquenta e cinco.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e cinquenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e quatro e de Poente com o lote cento e cinquenta e seis.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SEIS**, com a área de seis mil cento e sessenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com os lotes cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e sete e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SETE**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e cinco, de Nascente com lote cento e cinquenta e oito e de Poente com o lote cento e cinquenta e seis.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E OITO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e quatro, de Nascente com lote cento e cinquenta e nove e de Poente com o lote cento e cinquenta e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E CINQUENTA E NOVE**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e três, de Nascente com lote cento e sessenta e de Poente com o lote cento e cinquenta e oito.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e dois, de Nascente com lote cento e sessenta e um e de Poente com o lote cento e cinquenta e nove.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

= 12 =

- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E UM**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta e um, de Nascente com lote cento e sessenta e dois e de Poente com o lote cento e sessenta.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E DOIS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e cinquenta, de Nascente com lote cento e sessenta e três e de Poente com o lote cento e sessenta um.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E TRÊS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e nove, de Nascente com lote cento e sessenta e quatro e de Poente com o lote cento e sessenta e dois.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E QUATRO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e oito, de Nascente com lote cento e sessenta e cinco e de Poente com o lote cento e sessenta e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E CINCO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e sete, de Nascente com lote cento e sessenta e seis e de Poente com o lote cento e sessenta e quatro.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E SEIS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e seis, de Nascente com lote cento e sessenta e sete e de Poente com o lote cento e sessenta e cinco.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E SETE**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e cinco, de Nascente com lote cento e sessenta e oito e de Poente com o lote cento e sessenta e seis.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E OITO**, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e quatro, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e sessenta e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE**, com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e três, de Nascente com o lote cento e setenta e de Poente com logradouro público.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e dois, de Nascente com o lote cento e setenta e um e de Poente com o lote cento e sessenta e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E UM**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta e um, de Nascente com o lote cento e setenta e dois e de Poente com o lote cento e setenta.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E DOIS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e quarenta, de Nascente com o lote cento e setenta e três e de Poente com o lote cento e setenta e um.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E TRÊS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e nove, de Nascente com o lote cento e setenta e quatro e de Poente com o lote cento e setenta e dois.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E QUATRO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e oito, de Nascente com o lote cento e setenta e cinco e de Poente com o lote cento e setenta e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E CINCO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e sete, de Nascente com o lote cento e setenta e seis e de Poente com o lote cento e setenta e quatro.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E SEIS**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e seis, de Nascente com o lote cento e setenta e sete e de Poente com o lote cento e setenta e cinco.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E SETE**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e cinco, de Nascente com o lote cento e setenta e oito e de Poente com o lote cento e setenta e seis.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

= 13 =

- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E OITO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e quatro, de Nascente com o lote cento e setenta e nove e de Poente com o lote cento e setenta e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E NOVE**, com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e três, de Nascente com o lote cento e oitenta e de Poente com o lote cento e setenta e oito.---
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA**, com a área de mil oitocentos e noventa metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e dois, de Nascente com o lote cento e trinta e um e de Poente com o lote cento e setenta e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E UM**, com a área de dois mil metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e oitenta e dois.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E DOIS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e um e de Poente com o lote cento e oitenta e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E TRÊS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e dois e de Poente com o lote cento e oitenta e quatro.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E QUATRO**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e três e de Poente com o lote cento e oitenta e cinco.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e quatro e de Poente com o lote cento e oitenta e seis.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e cinco e de Poente com o lote cento e oitenta e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e seis e de Poente com o lote cento e oitenta e oito.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E OITO**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e sete e de Poente com o lote cento e oitenta e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e oito e de Poente com o lote cento e noventa.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e nove e de Poente com o lote cento e noventa e um.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E UM**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e de Poente com o lote cento e noventa e dois.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e um e de Poente com o lote cento e noventa e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E TRÊS**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e dois e de Poente com o lote cento e noventa e quatro.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

= 13 =

- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E OITO**, com a área de mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e quatro, de Nascente com o lote cento e setenta e nove e de Poente com o lote cento e setenta e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E SETENTA E NOVE**, com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e três, de Nascente com o lote cento e oitenta e de Poente com o lote cento e setenta e oito.---
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA**, com a área de mil oitocentos e noventa metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote cento e trinta e dois, de Nascente com o lote cento e trinta e um e de Poente com o lote cento e setenta e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E UM**, com a área de dois mil metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com o lote cento e oitenta e dois.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E DOIS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e um e de Poente com o lote cento e oitenta e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E TRÊS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e dois e de Poente com o lote cento e oitenta e quatro.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E QUATRO**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e três e de Poente com o lote cento e oitenta e cinco.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e quatro e de Poente com o lote cento e oitenta e seis.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E SEIS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e cinco e de Poente com o lote cento e oitenta e sete.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e seis e de Poente com o lote cento e oitenta e oito.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E OITO**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e sete e de Poente com o lote cento e oitenta e nove.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e oito e de Poente com o lote cento e noventa.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e oitenta e nove e de Poente com o lote cento e noventa e um.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E UM**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e de Poente com o lote cento e noventa e dois.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e um e de Poente com o lote cento e noventa e três.-----
- LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E TRÊS**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e dois e de Poente com o lote cento e noventa e quatro.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

= 14 =

-----**LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E QUATRO**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e três e de Poente com o lote cento e noventa e cinco.-----

-----**LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e quatro e de Poente com o lote cento e noventa e seis.-----

-----**LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e cinco e de Poente com o lote cento e noventa e sete.-----

-----**LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote cento e noventa e seis e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E OITO**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com logradouro público, de Sul com o lote cento e noventa e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E NOVE**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e noventa e oito, de Sul com o lote duzentos, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote cento e noventa e nove, de Sul com o lote duzentos e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E UM**, com a área de dois mil trezentos e três metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos, de Sul com o lote duzentos e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E DOIS**, com a área de dois mil trezentos e três metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e um, de Sul com o lote duzentos e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E TRÊS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e dois, de Sul com o lote duzentos e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E QUATRO**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e três, de Sul com o lote duzentos e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E CINCO**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e quatro, de Sul com o lote duzentos e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E SEIS**, com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e cinco, de Sul com o lote duzentos e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E SETE**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e seis, de Sul com o lote duzentos e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E OITO**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e sete, de Sul com o lote duzentos e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E NOVE**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e oito, de Sul com o lote duzentos e dez, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

= 15 =

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E DEZ**, com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, que confronta de Norte com o lote duzentos e nove, de Sul com o lote duzentos e onze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com logradouro público.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E ONZE**, com a área de dois mil metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com logradouro público, de Nascente com o lote duzentos e doze e de Poente com o lote duzentos e dez.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E DOZE**, com a área de dois mil e duzentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com logradouro público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com o lote duzentos e onze.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E TREZE**, com a área de treze mil e oitocentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública e lote duzentos e catorze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E CATORZE**, com a área de treze mil e oitocentos metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública e lote duzentos e treze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E QUINZE**, com a área de nove mil e quinhentos metros quadrados, que confronta de Norte com lote duzentos e dezasseis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE NÚMERO DUZENTOS E DEZASSEIS**, com a área de nove mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com o lote duzentos e quinze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

CINCO. As obras de urbanização foram já executadas pela Câmara Municipal.-----

SEIS. O lote A resulta da junção dos anteriores lotes oitenta e oito a noventa e um, e cento e dezassete a cento e vinte, que por isso passam a formar um único lote.-----

SETE. As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

SETE PONTO UM Nos lotes poderão ser construídos edifícios destinados a Actividade Industrial ou Comercial, compostos de um máximo de dois pisos.-----

----**SETE PONTO DOIS** Dadas as características topográficas variáveis dos terrenos, e conforme venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal, a construção poderá comportar uma ou mais caves.-----

SETE PONTO TRÊS As áreas de construção, de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, poderão ter um acréscimo de até dez por cento.-----

SETE PONTO QUATRO Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes cujas construções sejam contíguas, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.-----

-----A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção que não poderá exceder a soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes juntos.-----

SETE PONTO CINCO Não serão autorizados muros com altura superior a dois metros.-----

SETE PONTO SEIS Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados de edifício principal, que não poderão no entanto possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de cinquenta metros quadrados.-----

-----O seu uso será restrito a arrecadação ou armazenagem de materiais.-----

OITO . O presente Alvará anula o anterior, com o número quatro barra noventa e dois, que substitui, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

NOVE . A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo vinte e nove traço dois do mesmo Diploma, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-

ACTA Nº 4 DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1996

DIVISÃO DE URBANISMO

DEZ . Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três.-----

= 16 =



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PROJECTO DE REGULAMENTO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO
DAS OBRAS PARTICULARES SUJEITAS A
LICENCIAMENTO MUNICIPAL

PREÂMBULO

Estabelece o artigo 24º. do DL 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo DL 250/94, de 15 de Outubro, que " os Municípios devem dispor de Regulamento Municipal no qual se especifiquem as normas gerais a que deve obedecer a actividade fiscalizadora, bem como as regras de conduta que devem pautar a actuação dos funcionários encarregados dessa actividade".

Este Regulamento, elaborado em obediência às disposições legais citadas, estabelece os deveres dos funcionários e agentes intervenientes na acção fiscalizadora, que se devem reger pelos princípios gerais determinados pela Administração, tendo em conta o papel de zeladores do interesse público colectivo, norteados por um comportamento pedagógico e moralizador assente numa actividade profissional de valores éticos, base de uma Administração moderna, democrática e eficaz.

Assim ao abrigo das citadas disposições legais, regulamenta-se o seguinte:

ARTIGO 1º.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Regulamento rege a actividade fiscalizadora, respeitante às obras particulares da área do Município de Bragança, bem como as regras de conduta a observar pelos funcionários e agentes incumbidos pela Câmara

Municipal, da mesma actividade.

ARTIGO 2°.

COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO

1. A acção fiscalizadora de obras particulares, em toda a área do Município de Bragança, pode ser exercida pelos funcionários e agentes do Município, com as categorias de Fiscal Municipal, Fiscal de Obras, Técnico-Adjunto de Construção Civil, Engenheiro Técnico-Civi, Engenheiro Civil, e Arquitecto, em colaboração com autoridades administrativas e policiais.

2. Para além dos funcionários e agentes referidos no número anterior, os funcionários e agentes dos Municípios têm o dever de comunicarem as infracções de que tenham conhecimento em matéria de disposições legais e regulamentares relativas à construção, sob pena de incorrerem em responsabilidades disciplinares, no prazo de 24 horas

ARTIGO 3°.

INCIDÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

1. A acção fiscalizadora das obras particulares incidirá especialmente, nos seguintes aspectos:

- a) - Verificação da emissão do respectivo alvará de licença e da afixação do aviso, publicitando a emissão do mesmo;
- b) - Verificação da afixação do aviso, dando conhecimento do pedido de licenciamento
- c) - Verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado;
- d) - Verificação da existência do livro da obra, que

obedeça às determinações legais, anotando nele os registos relativos ao estado de execução da obra, a qualidade da execução, bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos considerados convenientes;

e)- Verificação da ocupação de edifícios ou de suas fracções autónomas com a competente licença de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará de licença de utilização;

f)- Verificação do cumprimento do embargo de obras legitimamente determinado;

g)- Verificação do cumprimento da execução das obras nos prazos estabelecidos no alvará de licença de construção.

h)- Acompanhamento das operações de montagem do estaleiro, tapumes e outras operações preliminares da obra, zelando pelo cumprimento das disposições legais e respeito por regras de higiene, limpeza e imagem urbana.

i)- Confirmação das marcações e referências de alinhamentos e todas as operações que conduzem à correcta implantação da edificação.

2. As acções de fiscalização deverão ainda incidir sobre a colocação de vitrinas, tabuletas, candeeiros, anúncios, palas e toldos ou quaisquer elementos acessórios dos parâmetros dos edifícios.

ARTIGO 4º.

OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE URBANISMO

O serviço administrativo de apoio à Divisão de Urbanismo, deverá dar conhecimento diáriamente à fiscalização municipal, das licenças emitidas e prestar toda a colaboração

-4-

aos funcionários incumbidos da acção fiscalizadora, facultando a consulta a processos, sempre que seja solicitado.

ARTIGO 5°.

DEVERES DOS DONOS DAS OBRAS

1. O titular da licença, o Técnico responsável pela direcção da obra ou qualquer pessoa que executa os trabalhos da obra, são obrigados a facultar aos funcionários e agentes municipais incumbidos da actividade fiscalizadora, o acesso à obra e a prestar-lhes todas as informações, incluindo a consulta de documentos, que se relacionem com o exercício das funções de fiscalização.

2. Deve ser registada no livro da obra, pelo técnico responsável, qualquer correcção ou alteração a fazer.

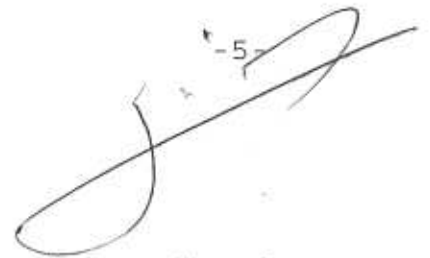
ARTIGO 6°.

DEVERES DA FISCALIZAÇÃO

Os funcionários e agentes que têm a seu cargo a fiscalização das obras particulares ficam sujeitas às obrigações impostas por Lei e Regulamentos Municipais, no âmbito da sua actividade e função oficial, nomeadamente as seguintes:

a) - Fiscalizar as operações de enchimento de caboucos e pavimentos, em especial e, bem assim, acompanhar a obra em geral.

b) - Chamar a atenção dos responsáveis pelas obras, das divergências existentes entre o projecto aprovado e as obras executadas, informando disso o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador do Pelouro competente;



c) - Lavrar autos de notícia, face às infracções detectadas no que se refere a obras particulares executadas sem licença ou em desacordo com o respectivo projecto aprovado pela Câmara Municipal;

d) - Executar os despachos do Presidente da Câmara Municipal ou Vereadores com competência delegada sobre embargos de obras particulares;

e) - Inscrever no livro das obras, todas as deligências efectuadas no âmbito da sua competência;

f) - Prestar todas as informações que lhes sejam solicitadas pelos Superiores Hierárquicos no âmbito da sua actividade, com objectividade, profissionalismo e isenção, fundamentando-se sempre na legislação aplicável e regulamentos em vigor.

g) - Colaborar com os seus colegas, em tudo o que seja necessário, actuando sempre individual e colectivamente de modo a prestigiarem as funções em que se encontram investidos.

ARTIGO 7º.

INCOMPATIBILIDADES

1. Os funcionários e agentes, que tenham por missão a fiscalização de obras particulares, não podem, directa ou indirectamente, ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, requerimentos, petições ou quaisquer trabalhos ou procedimentos relacionados com as obras particulares, nem podem associar-se com Técnicos, construtores ou fornecedores de materiais, nem representar empresas em actividade na área do

município.

2. Impende sobre os funcionários e agentes incumbidos da fiscalização de obras particulares, a obrigação de informar por escrito o Presidente da Câmara, no prazo de oito dias, a contar da data da entrada em vigor do presente Regulamento, de que não se encontram abrangidos por qualquer das incompatibilidades, a que se refere o número um deste artigo, devendo também observar-se o disposto no artigo 31º. e 32º. do DL 427/89, de 7 de Dezembro.

ARTIGO 8º.

RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR

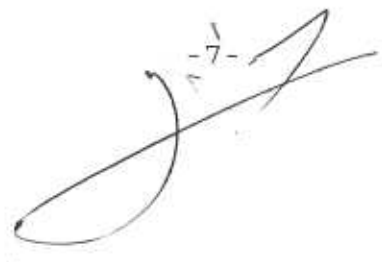
1. O incumprimento do disposto no n. 2 do artigo 2º., assim como a prestação de informações falsas ou erradas sobre infracções a disposições legais ou regulamentares relativas ao licenciamento municipal, de que tiverem conhecimento no exercício das funções, constitui infracção disciplinar, punível nos termos do DL 24/84, de 16 de Janeiro.

2. É igualmente infracção disciplinar, punível nos termos do mesmo Diploma, o incumprimento do disposto no artigo 7º. do mesmo Regulamento.

ARTIGO 9º.

COLABORAÇÃO DE AUTORIDADES POLICIAIS

Os funcionários e agentes incumbidos da actividade fiscalizadora de obras particulares, podem solicitar a colaboração das autoridades policiais, sempre que necessitem, para o cabal desempenho de suas funções fiscalizadoras.

-7-


ARTIGO 10°.

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, depois de aprovado pela Assembleia Municipal.

ARTIGO 11°.

REVOGAÇÃO

Este Regulamento revoga todas as disposições regulamentares contrárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

PROJECTO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA DOMUS MUNICIPALIS

Foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Bragança e o Instituto Português do Património Arqueológico e Architectónico, transferindo para o Município de Bragança a administração da DOMUS MUNICIPALIS.

Torna-se pois necessário estabelecer normas de funcionamento e utilização do mesmo edifício, de modo a disciplinar e controlar as visitas a tão importante Monumento, que urge preservar, sem prejudicar a sua utilização, em especial de natureza cultural.

Nestes termos, propõe-se o seguinte:

CAPÍTULO I

UTILIZAÇÃO

ARTIGO 1

O presente Regulamento estabelece as normas gerais de utilização e funcionamento da DOMUS MUNICIPALIS.

ARTIGO 2

O edifício da DOMUS MUNICIPALIS poderá ser visitado por cidadãos individuais, Escolas dos diversos graus de ensino, Associações Culturais e Recreativas, Instituições Públicas e Religiosas e Grupos de Pessoas.

ARTIGO 3

A visita colectiva por parte das Escolas, Associações e Instituições referidas no artigo anterior, deverá ser acompanhada por um responsável.

CAPÍTULO II

FORMAS DE UTILIZAÇÃO

ARTIGO 4

1. Para a visita da "Domus" é estabelecida a seguinte ordem de prioridade, que poderá ser alterada por Despacho do Presidente da Câmara, sempre que as circunstâncias o exijam:

- a) - Escolas
- b) - Associações Culturais e Recreativas
- c) - Instituições Públicas e Religiosas

- d) - Grupos de Pessoas
- e) - Pessoas individuais

2. Sempre que o tempo disponível seja insuficiente para contemplar os pedidos feitos, as Escolas terão sempre direito a um período mínimo de uma hora para a visita.

ARTIGO 5

Qualquer prejuízo que se verifique nas instalações causado propositadamente ou por negligência do visitador, será da inteira responsabilidade do autor do dano.

ARTIGO 6

A Câmara Municipal de Bragança não é responsável por qualquer acidente que ocorra durante a visita, nem se responsabiliza por qualquer furto que se dê dentro das instalações.

ARTIGO 7

À Câmara Municipal reserva-se o direito de não permitir a entrada de pessoas dentro do edifício, quando não se encontrem em perfeitas condições de saúde, de higiene e de sobriedade.

ARTIGO 8

Os pedidos colectivos para a visita das instalações da Domus, deverão dar entrada nos Serviços Municipais com a antecedência mínima de dez dias e não poderá ser realizada qualquer sessão ou espectáculo, sem autorização do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ainda que de natureza cultural.

ARTIGO 9

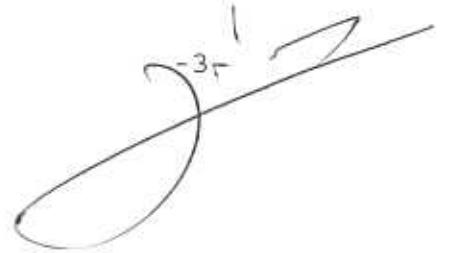
1. O horário de funcionamento da Domus Municipalis é o seguinte:

a) - No período de Verão:

Das 9 às 12,30 horas - Manhã
Das 14 às 17,30 horas - Tarde

b) - No período de Inverno:

Das 9 às 12,30 horas - Manhã
Das 14 às 17 horas - Tarde



2. Nos Sábados e Domingos manter-se-á em funcionamento, encerrando obrigatoriamente às Quintas-Feiras e Feriados Nacionais, para descanso dos funcionários e limpeza das instalações.

CAPÍTULO III

TAXAS

ARTIGO 10

1. A taxa a cobrar pela visita à Domus Municipalis é de 50\$00 por pessoa, actualizável anualmente segundo o valor legal da inflação.

2. A cada pessoa será entregue um talão de recibo, correspondente ao pagamento efectuado.

3. A receita será entregue semanalmente pelo funcionário encarregado da cobrança, na Tesouraria Municipal, mediante guia de receita processada.

4. As Escolas, as Associações Culturais e as Instituições Públicas e Religiosas, poderão ficar isentas do pagamento da taxa, devendo ser requerida ao Presidente da Câmara Municipal.

5. As crianças de idade inferior a 12 anos ficam isentas de taxa.

6. Os estudantes terão uma redução de 50% e os professores e agentes de ensino terão 25% de redução.


CAPÍTULO IV

MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

ARTIGO 11

1. Compete à Câmara Municipal de Bragança zelar pela manutenção, asseio, conservação e segurança do edifício, contratando o pessoal necessário para o efeito, bem como zelar pela observância das normas constantes do presente Regulamento.

2. A Câmara Municipal de Bragança colocará no edifício um guia, que orientará a visita e fará relato da História do Monumento.



ARTIGO 12

1. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a resolução de qualquer situação omissa neste Regulamento, bem como a alteração dos horários de funcionamento, sempre que se torne necessário ajustá-los.

CAPÍTULO V

ENTRADA EM VIGOR

ARTIGO 13

O presente Regulamento poderá ser revisto, quando as circunstâncias o aconselharem e será aplicado subsidiariamente ao funcionamento da Igreja de Santa Maria com as necessárias adaptações.

ARTIGO 14

O presente Regulamento entrará em vigor após ter sido dado cumprimento ao Art. 118 do Código do Procedimento Administrativo e Art. 21 da Lei 1/87, de 6 de Janeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
